CLIPPING INTERNET

17/12/2021 ATÉ 17/12/2021

comunicação
& informação

I N D Í C E

1 AÇÕES TJMA
1.1 INTERNET - NACIONAL..... 1
1.2 SITE O MARANHENSE..... 2 3
2 DECISÕES
2.1 BLOG CARLOS CRISTIANO..... 4
2.2 BLOG DANIELA BANDEIRA..... 5
2.3 BLOG DO MARCIAL LIMA..... 6
2.4 BLOG DO NETO FERREIRA..... 7
2.5 BLOG MÁRIO CARVALHO..... 8
2.6 BLOG RIQUINHA..... 9 10
2.7 SITE INOTÍCIA - MA..... 11
2.8 SITE NOCA..... 12
2.9 SITE O PROGRESSO..... 13
3 DESEMBARGADOR
3.1 BLOG GILBERTO LEDA..... 14
4 ORÇAMENTO
4.1 BLOG ISAÍAS ROCHA..... 15
5 PLANTÃO NO TJMA
5.1 BLOG DJAIR PRADO..... 16
6 PONTO FACULTATIVO / FERIADO
6.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA..... 17
6.2 SITE O PROGRESSO..... 18
7 PRESIDÊNCIA
7.1 SITE NOCA..... 19

AÇAILÂNDIA: FREDERICO FEITOSA DE OVEIRA, JUIZ TITULAR DA 2ª VARA CRIMINAL É TRANSFERIDO PARA IMPERATRIZ

postado por Carlos Cristiano dezembro 17, 2021

Os desembargadores e as desembargadoras do TJMA, na Sessão Plenária Administrativa híbrida desta quarta-feira (15), removeram vários juízes e juízas.

Pelo critério de antiguidade, o juiz Frederico Feitosa de Oliveira, titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Açailândia, foi removido para a 5ª Vara Cível da Comarca de Imperatriz.

O juiz André Bezerra Ewerton Martins, titular da 1ª Vara Criminal de Açailândia, foi removido, pelo critério de merecimento, para a 4ª Vara Cível da Comarca de Imperatriz.

A juíza Gisa Fernanda Nery Mendonça Benício, titular da 4ª Vara da Comarca de Pedreiras foi removida, pelo critério de antiguidade, para a 2ª Vara Criminal da Comarca de Caxias.

As remoções e indicações para as Turmas Recursais tiveram manifestação favorável do corregedor-geral da Justiça, Paulo Velten.

Veja a lista completa em nosso Portal. Link na bio.

PraTodosVerem - Print colorido de tela de computador. Quadros individuais com imagens dos desembargadores que participaram da Sessão Plenária Administrativa do dia 15/12/2021, em destaque na tela maior, corregedor-geral da Justiça, Paulo Velten.

Fonte: TJMA

Auxilio alimentação de magistrados pode chegar a R$ 2,5 mil

Publicado em 17 de dezembro de 2021

Magistrados do Maranhão podem ter um aumento de 30% no valor mensal do auxílio-alimentação, a partir de 2022. Há ainda, previsão de aumento no auxílio-alimentação e o auxílio-saúde destinados a servidores do Poder Judiciário.

Segundo a decisão do desembargador e presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, Lourival Serejo, o benefício do auxílio-alimentação para os magistrados passaria de R$ 1.726 para R$ 2.500 por mês.

O aumento no auxílio, segundo o magistrado, é em decorrência da ‘desvalorização da moeda para o custeio do pagamento do auxílio-alimentação e elevação corrente dos preços praticados no mercado’.

Para os servidores, o auxílio-saúde passaria a vigorar por faixas etárias, com valor inicial de R$ 501 (para até 30 anos de idade) e final de R$ 696 (acima de 61 anos). Já o auxílio-alimentação será de R$ 1.250 a partir de 1º de janeiro.

Poder Judiciário entra em recesso forense a partir desta segunda, 20

O Recesso Forense do Poder Judiciário do Maranhão tem início nesta segunda-feira, 20 de dezembro de 2021, e se estende até o dia 6 de janeiro de 2022, quinta-feira. Durante esse período, a Justiça Estadual funcionará em regime de plantão judicial.

SEGUNDO GRAU (TRIBUNAL DE JUSTIÇA)

No 2º Grau, o recesso de fim de ano é regulamentado pela Portaria GP n° 953/2017. O regime de plantão é estabelecido pelo Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Maranhão.

O telefone celular disponibilizado para contato no 2º Grau é o (98) 98815-8344. O serviço funciona em regime de sobreaviso e, após o peticionamento, o advogado deve entrar em contato com o servidor plantonista por telefone, conforme disposto na Portaria GP nº 953/2017.

Somente serão apreciados no Plantão Judiciário de Segundo Grau os processos com pedidos de liminar e medidas de urgências protocolizados até 24h antes do início do plantão, cabendo aos relatores a apreciação dos feitos distribuídos antes daquele período.

Segundo a Portaria GP nº 827/2021, durante o recesso forense, de 20 de dezembro de 2021 a 6 de janeiro de 2022, não haverá atendimento presencial nas dependências do Tribunal de Justiça do Maranhão e as demandas destinadas ao plantão judicial de Segundo Grau serão recebidas, exclusivamente, por intermédio do Sistema de Processo Judicial Eletrônico(PJe).

Os recursos com pedidos de liminar e medidas urgentes protocolizadas no último dia útil antes do início do plantão, somente serão conclusos aos desembargadores plantonistas mediante expresso requerimento da parte interessada.

PLANTONISTAS DO SEGUNDO GRAU

O presidente do TJMA, desembargador Lourival de Jesus Serejo Sousa, assumirá o plantão do dia 20 ao dia 25 de dezembro. A oficiala de Justiça do período é Thaís Bittencourt A. Froz.

Já no período de 26 a 31 de dezembro, o desembargador Vicente de Paula Gomes de Castro, vice-presidente do TJMA, é quem responderá pelas demandas urgentes de 2º Grau. Ele será auxiliado pelo oficial Thiago Fontenelle .

E finalizando o plantão judicial do recesso forense, o corregedor-geral da Justiça, desembargador Paulo Sergio Velten Pereira, responderá do dia 1º a 6 de janeiro de 2022. O oficial do período é Igo Leonardo Mendonça Souza.

Vale ressaltar que o peticionamento durante o plantão judicial destina-se exclusivamente ao processamento e à apreciação de medidas urgentes e a outras necessidades relativas a serviços inadiáveis, na forma do art. 1º da Resolução nº 71/2009 do Conselho Nacional de Justiça, e, do Art. 19 do Regimento Interno do TJMA.

PRIMEIRO GRAU (COMARCAS)

A Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ-MA) publicou o Provimento 502021, no qual estabelece regras do plantão judiciário no âmbito da Justiça de 1º Grau do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, durante o recesso forense, que ocorre no período de 20 de dezembro de 2021 a 6 de janeiro de 2022.

O expediente forense ficará suspenso em todas as Comarcas do Maranhão, que funcionarão exclusivamente em regime de plantão, consoante as disposições previstas nos artigos 61 a 75 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, de modo a garantir a apreciação de casos urgentes, novos ou em curso. Cabe ao juiz diretor de cada Fórum elaborar a respectiva escala de plantão de servidores, mantendo a prestação jurisdicional célere e de qualidade durante o período citado.

As demandas destinadas ao plantão judiciário de 1º grau serão recebidas e processadas exclusivamente no Sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe).

PLANTÃO DA COMARCA DA ILHA

Na Comarca da Ilha, antes de dirigir-se ao local de atendimento, deve-se entrar em contato com os(as) servidores(as) plantonistas pelos telefones celulares (98) 98811-2153 (Cível) e (98) 98802-7484 (Criminal) e (98) 98409-8825 (oficial de justiça do plantão criminal). O plantão funciona para recebimento somente de demandas urgentes.

Portal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão

Decisão do TJ acolhe requerimento do MP-MA e afasta e aposenta juiz de Caxias

Em sessão plenária administrativa realizada nessa quarta-feira (15), o Tribunal de Justiça do Maranhão decidiu pelo afastamento do juiz Sidarta Gautama da 1ª Vara Cível da Comarca de Caxias por irregularidades em sentenças. A decisão do Pleno do TJ-MA acolheu na integridade requerimento do Ministério Público do Maranhão.

A decisão da relatoria da desembargadora Maria das Graças Duarte foi acompanhada por 16 desembargadores, determinando a aposentadoria compulsória do magistrado, com o seu afastamento legal imediato. A decisão envolveu o julgamento de dois Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD).

De acordo com o relatório da desembargadora, o primeiro PAD instaurado pelo Pleno do TJ-MA, em desfavor do magistrado Sidarta Gautama, teve como objetivo apurar a violação da Lei Orgânica da Magistratura Nacional e do Código de Ética da Magistratura Nacional, no tocante ao processamento de ações e liberação de valores que envolveram as empresas Google Brasil Internet Ltda., Microsoft Informática Ltda. e Yahoo! do Brasil Internet Ltda.

Nesse processo, de número 35426/2017, foi apurado que o juiz Sidarta Gautama proferiu sentença de mérito antes de cumprir as devidas intimações às empresas, descumprindo princípio que garante a todos o direito a um processo com todas as etapas previstas em lei (a Garantia do Devido Processo Legal).

Além do julgamento do PAD nº 35426/2017, foi julgado outro PAD referente a irregularidades em 23 processos que versavam sobre pedidos de ingresso na Faculdade de Medicina no Campus de Caxias da Universidade Estadual do Maranhão (Uema). Dentre as irregularidades, pode-se ressaltar a inobservância da Lei 9.536/97 sem notificação ao Ministério Público Estadual sobre as liminares concedidas, inobservância das decisões do TJ-MA que cassavam as liminares mencionadas, bem como cometimento de fraude processual pelo magistrado. No julgamento desse PAD, 18 desembargadores também decidiram pela aposentadoria compulsória do magistrado.

Ainda há outro PAD contra ele no TJ-MA e duas ações penais ajuizadas pelo procurador-geral de justiça, Eduardo Nicolau, já recebidas pelo Tribunal, que estão em processamento, em segredo de Justiça, e podem resultar na perda do cargo e cassação da aposentadoria.

(Informações do MP-MA)

Com 30% de aumento, valor do auxílio-alimentação para magistrados vai a R$ 2.500 no MA

17/12/2021 14:18:28

Magistrados do Maranhão podem ter um aumento de 30% no valor mensal do auxílio-alimentação a partir de 2022. Há ainda a previsão de aumento no auxílio-alimentação e o auxílio-saúde destinados a servidores e servidoras do Poder Judiciário.

Segundo a decisão do desembargador e presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, Lourival Serejo, o benefício do auxílio-alimentação para os magistrados passaria de R$ 1.726 para R$ 2.500 por mês.

O aumento no auxílio, segundo o magistrado, é em decorrência da 'desvalorização da moeda para o custeio do pagamento do auxílio-alimentação e elevação corrente dos preços praticados no mercado'.

Para os servidores, o auxílio-saúde passaria a vigorar por faixas etárias, com valor inicial de R$ 501,00 (para até 30 anos de idade) e final de R$ 696,00 (acima de 61 anos). Já o auxílio-alimentação será de R$ 1.250 a partir de 1º de janeiro.

A decisão do desembargador é do dia 9 de dezembro e ainda deve ser referendada pelo plenário do TJ-MA, o que deve acontecer ainda em 2021.

Poder Judiciário entra em recesso forense a partir desta segunda, 20

Foto Reprodução

O Recesso Forense do Poder Judiciário do Maranhão tem início nesta segunda-feira, 20 de dezembro de 2021, e se estende até o dia 6 de janeiro de 2022, quinta-feira. Durante esse período, a Justiça Estadual funcionará em regime de plantão judicial.

SEGUNDO GRAU (TRIBUNAL DE JUSTIÇA)

No 2º Grau, o recesso de fim de ano é regulamentado pela Portaria GP n° 953/2017. O regime de plantão é estabelecido pelo Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Maranhão.

O telefone celular disponibilizado para contato no 2º Grau é o (98) 98815-8344. O serviço funciona em regime de sobreaviso e, após o peticionamento, o advogado deve entrar em contato com o servidor plantonista por telefone, conforme disposto na Portaria GP nº 953/2017.

Somente serão apreciados no Plantão Judiciário de Segundo Grau os processos com pedidos de liminar e medidas de urgências protocolizados até 24h antes do início do plantão, cabendo aos relatores a apreciação dos feitos distribuídos antes daquele período.

Segundo a Portaria GP nº 827/2021, durante o recesso forense, de 20 de dezembro de 2021 a 6 de janeiro de 2022, não haverá atendimento presencial nas dependências do Tribunal de Justiça do Maranhão e as demandas destinadas ao plantão judicial de Segundo Grau serão recebidas, exclusivamente, por intermédio do Sistema de Processo Judicial Eletrônico(PJe).

Os recursos com pedidos de liminar e medidas urgentes protocolizadas no último dia útil antes do início do plantão, somente serão conclusos aos desembargadores plantonistas mediante expresso requerimento da parte interessada.

Leia na íntegra a Portaria GP nº 827/2021.

PLANTONISTAS DO SEGUNDO GRAU

O presidente do TJMA, desembargador Lourival de Jesus Serejo Sousa, assumirá o plantão do dia 20 ao dia 25 de dezembro. A oficiala de Justiça do período é Thaís Bittencourt A. Froz.

Já no período de 26 a 31 de dezembro, o desembargador Vicente de Paula Gomes de Castro, vice-presidente do TJMA, é quem responderá pelas demandas urgentes de 2º Grau. Ele será auxiliado pelo oficial Thiago

Fontenelle .

E finalizando o plantão judicial do recesso forense, o corregedor-geral da Justiça, desembargador Paulo Sergio Velten Pereira, responderá do dia 1º a 6 de janeiro de 2022. O oficial do período é Igo Leonardo Mendonça Souza.

Vale ressaltar que o peticionamento durante o plantão judicial destina-se exclusivamente ao processamento e à apreciação de medidas urgentes e a outras necessidades relativas a serviços inadiáveis, na forma do art. 1º da Resolução nº 71/2009 do Conselho Nacional de Justiça, e, do Art. 19 do Regimento Interno do TJMA.

PRIMEIRO GRAU (COMARCAS)

A Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ-MA) publicou o Provimento 502021, no qual estabelece regras do plantão judiciário no âmbito da Justiça de 1º Grau do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, durante o recesso forense, que ocorre no período de 20 de dezembro de 2021 a 6 de janeiro de 2022.

O expediente forense ficará suspenso em todas as Comarcas do Maranhão, que funcionarão exclusivamente em regime de plantão, consoante as disposições previstas nos artigos 61 a 75 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, de modo a garantir a apreciação de casos urgentes, novos ou em curso. Cabe ao juiz diretor de cada Fórum elaborar a respectiva escala de plantão de servidores, mantendo a prestação jurisdicional célere e de qualidade durante o período citado.

As demandas destinadas ao plantão judiciário de 1º grau serão recebidas e processadas exclusivamente no Sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe).

PLANTÃO DA COMARCA DA ILHA

Na Comarca da Ilha, antes de dirigir-se ao local de atendimento, deve-se entrar em contato com os(as) servidores(as) plantonistas pelos telefones celulares (98) 98811-2153 (Cível) e (98) 98802-7484 (Criminal) e (98) 98409-8825 (oficial de justiça do plantão criminal). O plantão funciona para recebimento somente de demandas urgentes.

Ouvidor do TJMA divulga relatório de atividades durante sessão plenária

O ouvidor do Poder Judiciário do Maranhão, desembargador Kleber Costa Carvalho, encaminhou Relatório de Atividades da Ouvidoria, referente ao segundo semestre de 2021, ao presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Lourival Serejo, durante sessão plenária administrativa, realizada nessa quarta-feira (15). O documento foi enviado a todos os desembargadores e desembargadoras da Corte de Justiça estadual.

As informações contidas no relatório visam contribuir para o aperfeiçoamento da gestão do Judiciário estadual e a construção de políticas administrativas voltadas para a melhoria da qualidade dos serviços judiciais e extrajudiciais oferecidos à população.

No documento, constam levantamentos sobre o total de manifestações registradas pelos usuários e usuárias da Justiça e seus tipos, canais mais utilizados, unidades mais reclamadas e as mais elogiadas, eventos promovidos, além de considerações e recomendações importantes feitas pelo ouvidor, diante dos dados apresentados.

MANIFESTAÇÕES RECEBIDAS

No período compreendido entre 1º de julho e 4 de dezembro de 2021, a Ouvidoria recebeu 2.476 (duas mil quatrocentos e setenta e seis) manifestações, que representam um decréscimo de 8,26% em relação ao 1º semestre de 2021 (2.699 manifestações).

Do total de manifestações recebidas, 1.396 foram recebidas por formulário eletrônico, 353 pela Divisão do Telejudiciário (call center), 98 registros presenciais de manifestação e as demais demandas distribuídas pelas outras formas de recebimento.

ELOGIOS

Dentre as manifestações registradas pelos usuários, também foram registrados elogios às unidades, servidores e magistrados, comprovando a existência de boas práticas em curso, que merecem reconhecimento e disseminação por todo o Judiciário.

No total, 42 unidades foram elogiadas, formalmente, pela população, dentre elas, a Ouvidoria; o 1º Centro de Solução de Conflitos de São Luís; Centro de Conciliação e Mediação do 2º Grau; Coordenadoria das Câmaras Cíveis Isoladas do TJMA; Diretoria do Fórum de São Luís; 13ª Vara Cível de São Luís; Vara Única de Cururupu; 5ª Vara Cível de São Luís, dentre outras unidades.

AGILIDADE

A Ouvidoria, que hoje conta com apenas 5 (cinco) servidoras no atendimento e acompanhamento das demandas, conseguiu oferecer no semestre respostas às manifestações de usuários e usuárias,no prazo de (20) vinte dias

úteis, em mais de 97% dos casos, contando, para tanto, com a colaboração de magistrados, magistradas, servidores e servidoras de todo o Poder Judiciário estadual, inclusive dos Cartórios.

ASSEMBLEIA APROVA ORÇAMENTO 2022 E GARANTE MAIS R$ 50 MILHÕES AO TJ-MA

A lei aprovada estima receitas e fixa despesas da ordem de R$ 24 bilhões.
Por Isaias Rocha

A Assembleia Legislativa do Maranhão aprovou, no início da tarde desta quinta-feira (16) o Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) de 2022 apresentado pelo Governo do Maranhão.

A lei aprovada estima receitas e fixa despesas da ordem de R$ 24 bilhões. O valor é quase R$ 3 bilhões maior do que o aprovado para 2021, que foi de cerca de R$ 21,5 bilhões.

O texto recebeu treze emendas de deputados estaduais, doze delas rejeitadas pelo plenário. A única aprovada foi uma apresentada pelo relator do Orçamento, deputado Roberto Costa (MDB), destinando mais R$ 50 milhões ao orçamento do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).

Pela proposta original, o orçamento do Judiciário maranhense seria de R$ 1.634.973.000,00 em 2022, quase R$ 300 milhões maior que o aprovado em 2021. Se aprovado, o valor da emenda se incorporará a esse total.

A novidade para 2022 é a adoção da chamada emenda impositiva. No ano que vem, os parlamentares terão direito a indicar, cada um, R$ 4 milhões no Orçamento do Executivo, e o governador será obrigado a executar pelo menos 50% disso.

Enquanto Dino aumenta apenas 9% no salário dos servidores estaduais, o Judiciário eleva em 30% o auxílio-alimentação para magistrados

Enquanto o governador Flávio Dino (PSB) edita Medida Provisória concedendo 9% de reajuste salarial para os servidores estaduais, aprovado pela Assembleia Legislativa, o Judiciário maranhense determina aumento de 30% no valor mensal do auxílio-alimentação, valendo a partir de janeiro de 2022.
A decisão é do desembargador Lourival Serejo, presidente do Tribunal de Justiça do estado, que eleva o benefício aos magistrados dos atuais R$ 1.726,00 para R$ 2.500,00 por mês.

A justificativa do Judiciário é que o aumento no auxílio-alimentação decorre da desvalorização do Real para o custeio do pagamento do benefício e a elevação corrente dos preços praticados no mercado.

O reajuste aos magistrados é datado de 9 de dezembro e ainda deve ser referendado pelo Pleno do Tribunal de Justiça, o que deve ocorrer somente no ano que vem, após o feriado forense de fim de ano.

Juiz é afastado e aposentado compulsoriamente pelo TJMA

Posted on 16 de dezembro de 2021 by Tâmara Silva

Conteúdo d'O INFORMANTE

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) concluiu, nesta quinta-feira, 16, o julgamento do juiz Sidarta Galtama, da 1ª Vara Cível da Comarca de Caxias, e determinou o afastamento imediato e aposentadoria compulsória do magistrado.

O processo administrativo – instaurado pelo corregedor-geral da Justiça, desembargador Paulo Velten, e julgado sob a relatoria do desembargador Froz Sobrinho – apontou irregularidades em inúmeras liminares suspeitas e controversas concedidas pelo juiz Sidarta Galtama em ações ordinárias bem como em mandados de segurança impetrados, desde 2016, por alunos de cursos de Medicina de faculdades privadas e até de mesmo de universidades estrangeiras, que alegavam problemas de saúde para obter transferência para a Uema em Caxias.

As liminares concedidas pelo juiz Sidarta Gautama tinham similaridade, quase sempre pelo mesmo motivo: quadro de depressão e distância da família. Alunos beneficiados com as de liminares não passaram pelo tradicional processo seletivo da Universidade Estadual do Maranhão para o Curso de Medicina da UEMA (Campus Caxias).

Sidarta Galtama chegou a conceder cerca de 17 decisões com o mesmo argumento. As decisões do magistrado sobrecarregaram o curso de Medicina da Uema de Caxias, prejudicando a própria qualidade do ensino naquela universidade.

O Tribunal de Justiça confirma decisão que impede aumento abusivo do plano Bradesco Saúde S.A

Posted on 17 de dezembro de 2021 by Tâmara Silva

Advogado Alex Ferreira Borralho, representando os interesses de usuário de plano de saúde, obteve significante vitória em julgamento ocorrido na Corte de Justiça Maranhense, que confirmou decisão que evitava aumento de mais de 141 % por cento em mensalidade.

A 3a Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, em julgamento ocorrido ontem (16.12.2021), confirmou decisão que impedia o aumento da mensalidade do plano de saúde Bradesco Saúde S.A., que estaria imputando em janeiro deste ano o acréscimo para o importe de R$ 10.240,45 (dez mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos), de uma parcela que em dezembro do ano de 2020 era de R$ 4.244,10 (quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O consumidor acionou o Poder Judiciário e requereu a suspensão do acréscimo, a revisão dos pagamentos já realizados e a restituição do pagamento feito fora dos limites legais.

Procurado pelo blog, o advogado Alex Ferreira Borralho, que representou os interesses do consumidor, registrou que “a decisão tomada pelos Desembargadores Cleones Carvalho Cunha (Relator), Jamil de Miranda Gedeon Neto e Marcelino Chaves Everton, acabou por ratificar o entendimento relacionado ao fato de que os reajustes nos planos de saúde são aplicados para recompor custos que as operadoras tiveram e não para buscarem lucros desproporcionais, mormente em meio a situação crítica que todos vivemos a nível econômico e social, além de que a ANS (Agência Nacional de Saúde) é a entidade responsável pela regulação dos reajustes aplicados pelas operadoras de planos de saúde, devendo ser observado que o reajuste por mudança de faixa etária deverá ocorrer de acordo com a variação da idade do beneficiário e somente pode ser aplicado nas faixas autorizadas.”

Borralho também ressaltou que para esse tipo de ação que moveu, acabou fazendo uma parceria técnica inédita com o conceituado contador Jocimar Pereira Espinola, da Focus Assessoria & Consultoria, que fez o estudo detalhado de cada parcela paga pelo consumidor e dos aumentos praticados pelo plano de saúde. Para o causídico, “o consumidor que possui plano de saúde deve ficar atento aos reajustes praticados para identificar aumentos abusivos.

O que temos verificado é que as operadoras não conseguem justificar legalmente os aumentos realizados, acabando por estabelecer unilateralmente os percentuais, prejudicando os consumidores (principalmente os idosos) e causando um desequilíbrio econômico- financeiro do contrato, o que se caracteriza em abusividade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

O ser discriminatório contra a pessoa idosa e nem contra o consumidor, a ponto de causar a própria inutilização do plano de saúde com a saída do segurado. O Poder Judiciário, se acionado, vem coibindo esse tipo de abuso e impedindo significante ilegalidade, que pode levar milhões de brasileiros reajuste na mensalidade não poderão ficar sem planos de saúde.”

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - AÇÕES TJMA
17/12/2021 - INTERNET - NACIONAL
NEUTRA
Passaporte da vacina: associação de desembargadores contesta exigência de tribunais

Passaporte da vacina: associação de desembargadores contesta exigência de tribunais

Tribunais de Justiça (TJs) de vários Estados editaram decretos estabelecendo o passaporte da vacina para seus magistrados. O documento possibilita que juízes e desembargadores voltem ao trabalho presencial nesses locais.

Quem não o fizer a partir de 7 de janeiro, quando termina o recesso do Judiciário, não poderá realizar qualquer atividade presencial nas cortes. Além disso, será alvo de um processo administrativo e pode ser punido.

Entre os TJs que adotaram o documento estão os do Paraná e do Maranhão. Em alguns casos, os decretos exigem o passaporte da vacina de advogados, servidores da corte e de integrantes do Ministério Público.

A Associação Nacional dos Desembargadores (Andes) se manifestou contra os decretos. A Oeste, na quarta-feira 15, a Andes argumentou que as medidas “cerceiam as prerrogativas dos magistrados, impondo-lhes restrições abusivas”.

O presidente da Andes, desembargador Marcelo Buhatem, vai entrar com representações na Procuradoria-Geral da República, no Conselho Nacional de Justiça e nos próprios TJs para que os decretos sejam revistos.

Passaporte da vacina para viajantes vindos do exterior
Conforme noticiou a Revista Oeste, o Supremo Tribunal Federal ratificou ontem a decisão de tornar obrigatório o documento para viajantes vindos do exterior. A medida vai na contração do que defende o presidente Jair Bolsonaro.

Com 30% de aumento, valor do auxílio-alimentação para magistrados vai a R$ 2.500 no MA

Publicado em 17/12/2021 às 05:45
Por: Isisnaldo Lopes

Magistrados do Maranhão podem ter um aumento de 30% no valor mensal do auxílio-alimentação a partir de 2022. Há ainda a previsão de aumento no auxílio-alimentação e o auxílio-saúde destinados a servidores e servidoras do Poder Judiciário.

Segundo a decisão do desembargador e presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, Lourival Serejo, o benefício do auxílio-alimentação para os magistrados passaria de R$ 1.726 para R$ 2.500 por mês.

O aumento no auxílio, segundo o magistrado, é em decorrência da 'desvalorização da moeda para o custeio do pagamento do auxílio-alimentação e elevação corrente dos preços praticados no mercado'.

Para os servidores, o auxílio-saúde passaria a vigorar por faixas etárias, com valor inicial de R$ 501,00 (para até 30 anos de idade) e final de R$ 696,00 (acima de 61 anos). Já o auxílio-alimentação será de R$ 1.250 a partir de 1º de janeiro.

A decisão do desembargador é do dia 9 de dezembro e ainda deve ser referendada pelo plenário do TJ-MA, o que deve acontecer ainda em 2021.

g1.globo.com

Decisão do TJ acolhe requerimento do MPMA e afasta e aposenta juiz de Caxias

Decisão envolveu o julgamento de dois Procedimentos Administrativos Disciplinares.
Por: CCOM-MPMA com informações do TJMA | Data: 17/12/2021 09:35
Compartilhar
Em sessão plenária administrativa realizada na quarta-feira (15), o Tribunal de Justiça do Maranhão decidiu pelo afastamento do juiz Sidarta Gautama da 1ª Vara Cível da Comarca de Caxias por irregularidades em sentenças. A decisão do Pleno do TJMA acolheu na integridade requerimento do Ministério Público do Maranhão.

A decisão da relatoria da desembargadora Maria das Graças Duarte foi acompanhada por 16 desembargadores, determinando a aposentadoria compulsória do magistrado, com o seu afastamento legal imediato. A decisão envolveu o julgamento de dois Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD).

De acordo com o relatório da desembargadora, o primeiro PAD instaurado pelo Pleno do TJMA, em desfavor do magistrado Sidarta Gautama, teve como objetivo apurar a violação da Lei Orgânica da Magistratura Nacional e do Código de Ética da Magistratura Nacional, no tocante ao processamento de ações e liberação de valores que envolveram as empresas Google Brasil Internet Ltda, Microsoft Informática Ltda e Yahoo! do Brasil Internet Ltda.

Nesse processo, de número 35426/2017, foi apurado que o juiz Sidarta Gautama proferiu sentença de mérito antes de cumprir as devidas intimações às empresas, descumprindo princípio que garante a todos o direito a um processo com todas as etapas previstas em lei (a Garantia do Devido Processo Legal).

Além do julgamento do PAD nº 35426/2017, foi julgado outro PAD referente a irregularidades em 23 processos que versavam sobre pedidos de ingresso na Faculdade de Medicina no Campus de Caxias da Universidade Estadual do Maranhão (Uema). Dentre as irregularidades, pode-se ressaltar a inobservância da Lei 9536/97 sem notificação ao Ministério Público Estadual sobre as liminares concedidas, inobservância das decisões do TJMA que cassavam as liminares mencionadas, bem como cometimento de fraude processual pelo magistrado. No julgamento desse PAD, 18 desembargadores também decidiram pela aposentadoria compulsória do magistrado.

Ainda há outro PAD contra ele no TJMA e duas ações penais ajuizadas pelo procurador-geral de justiça, Eduardo Nicolau, já recebidas pelo Tribunal, que estão em processamento, em segredo de justiça, e podem resultar na perda do cargo e cassação da aposentadoria.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - PRESIDÊNCIA
17/12/2021 - SITE NOCA
POSITIVA
Presidente do TJMA empossa juíza em Caxias

Presidente do TJMA empossa juíza em Caxias

Magistrada foi removida, pelo critério de antiguidade, da 4ª Vara da Comarca de Pedreiras, de entrância intermediária.
Por: Ascom | Data: 17/12/2021 09:20 - Atualizado em 17/12/2021 09:21
A juíza Gisa Fernanda Nery Mendonça Benício foi empossada na 2ª Vara Criminal da Comarca de Caxias, nessa quinta-feira (16), pelo presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Lourival Serejo.

A magistrada foi removida, pelo critério de antiguidade, da 4ª Vara da Comarca de Pedreiras, de entrância intermediária, na Sessão Plenária Administrativa de quarta-feira (15).

O termo de compromisso e posse foi lido pelo diretor-geral do Tribunal de Justiça do Maranhão, Mário Lobão.

Também participaram da solenidade de posse, o desembargador Raimundo Barros, o coordenador do Comitê de Diversidade, juiz Marco Adriano Ramos Fônseca; o coordenador do Laboratório de Inovação do Tribunal de Justiça do Maranhão (ToadaLab), juiz Ferdinando Serejo e familiares da magistrada.

TJMA aprova remoção de juízes e juízas

Os desembargadores e as desembargadoras do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), na Sessão Plenária Administrativa híbrida desta quarta-feira (15), removeram vários juízes e juízas.

Pelo critério de antiguidade, o juiz Frederico Feitosa de Oliveira, titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Açailândia, foi removido para a 5ª Vara Cível da Comarca de Imperatriz.

O juiz André Bezerra Ewerton Martins, titular da 1ª Vara Criminal de Açailândia, foi removido, pelo critério de merecimento, para a 4ª Vara Cível da Comarca de Imperatriz.

A juíza Gisa Fernanda Nery Mendonça Benício, titular da 4ª Vara da Comarca de Pedreiras foi removida, pelo critério de antiguidade, para a 2ª Vara Criminal da Comarca de Caxias.

O magistrado Alessandro Arrais Pereira, titular da 2ª Vara da Comarca de Grajaú, foi removido, pelo critério de merecimento, para a 2ª Vara da Família da Comarca de Açailândia.

O juiz Paulo Roberto Brasil Teles de Menezes, titular da 1ª Vara da Comarca de Coelho Neto, foi removido, pelo critério de antiguidade, para a 3ª Vara Criminal da Comarca de Timon.

TURMA RECURSAL

O juiz Raniel Barbosa Nunes (titular da Comarca de Tuntum) foi indicado, pelo critério de merecimento, para Membro Titular da Turma Recursal do Sistema dos Juizados Especiais do Estado do Maranhão com sede na Comarca de Presidente Dutra.

O juiz Marcos Aurélio Veloso de Oliveira Silva (titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Caxias) e a juíza Raquel Araújo Castro Teles de Menezes (titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Timon) foram indicados, pelo critério de merecimento, para Membro Titular e Membro Suplente, respectivamente, da Turma Recursal do Sistema dos Juizados Especiais do Estado do Maranhão com sede na Comarca de Caxias.

Já o juiz Edmilson da Costa Fortes Lima (titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Timon) foi indicado, pelo critério de antiguidade, para Membro Titular da Turma Recursal do Sistema dos Juizados Especiais do Estado do Maranhão com sede na Comarca de Caxias.

O magistrado Paulo do Nascimento Júnior (titular da Comarca de Maracaçumé), foi indicado, pelo critério de merecimento, para Membro Suplente da Turma Recursal do Sistema dos Juizados Especiais do Estado do

Maranhão com sede na Comarca de Pinheiro.

O magistrado Marcelo Santana Farias (titular da 1ª Vara da Comarca de Lago da Pedra), e a juíza Ivna Cristina de Melo Freire (titular da 2ª Vara da Comarca de Santa Luzia) foram indicados pelo critério de antiguidade e merecimento para Membro Suplente e Titular da Turma Recursal do Sistema dos Juizados Especiais do Estado do Maranhão com sede na Comarca de Bacabal, respectivamente.

A juíza Lyanne Pompeu de Sousa Brasil (titular da Comarca de São Bernardo), foi indicada, pelo critério de merecimento, para Membro Titular da Turma Recursal do Sistema dos Juizados Especiais do Estado do Maranhão com sede na Comarca de Chapadinha.

O juiz Carlos Alberto Matos Brito (titular da 3ª Vara da Comarca de Pinheiro), pelo critério de antiguidade, foi indicado para Membro Suplente da Turma Recursal do Sistema dos Juizados Especiais do Estado do Maranhão com sede na Comarca de Pinheiro.

A juíza Ana Lucrécia Bezerra Sodré, titular da 2ª Vara da Fazenda Pública de Comarca de Imperatriz foi indicado, pelo critério de antiguidade, para Membro Titular da Turma Recursal do Sistema dos Juizados Especiais do Estado do Maranhão com sede na Comarca de Imperatriz.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - AÇÕES TJMA
17/12/2021 - SITE O MARANHENSE
POSITIVA
Ronaldo Maciel e Raimundo Bogea recebem Medalha Cândido Mendes

Ronaldo Maciel e Raimundo Bogea recebem Medalha Cândido Mendes

Durante a sessão Plenária Administrativa do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) desta quarta-feira (15), os desembargadores Ronaldo Maciel e Raimundo Bogea foram agraciados com a Medalha Especial do Mérito Cândido Mendes, a mais alta comenda do Poder Judiciário maranhense, entregues pelo presidente da Corte, desembargador Lourival Serejo.

A "Medalha Especial do Mérito Cândido Mendes" foi criada pela Resolução nº 56, de 23 de outubro de 2013, em reverência ao grande jurista maranhense que se notabilizou pelos estudos jurídicos em defesa das fronteiras do país. É concedida pelo Tribunal de Justiça a desembargadores, conselheiros do Conselho Nacional de Justiça, governador, ministros de tribunais superiores, ministros de estado, senadores e presidente da República.

Os dois magistrados foram empossados no cargo de desembargador no dia 1º de dezembro, em vagas decorrentes das aposentadorias voluntárias da desembargadora Anildes Cruz e do desembargador Jaime Ferreira de Araújo.

Os desembargadores foram empossados na mesma data pelo presidente do TJMA, desembargador Lourival Serejo, que na ocasião disse que o anúncio dos nomes dos desembargadores Francisco Ronaldo Maciel e Raimundo Bogéa, durante sua gestão na Presidência, é motivo de muita satisfação para ele, destacando que ambos são seus amigos e juízes competentes.

"Momento de muita alegria, satisfação, você chegar ao ápice de sua carreira e olhar para trás e ver tudo que você passou, filho de uma família pobre da cidade de Codó. É um momento de muita satisfação e, acima de tudo, de reconhecimento do dever cumprido, de ver seu Tribunal reconhecer seu trabalho e o compromisso de assumir e continuar a fazer a entrega da prestação jurisdicional ágil, eficiente e, acima de tudo, defendendo os ideais republicanos", agradeceu Ronaldo Maciel.

"É mais uma etapa da carreira. Não representa nenhum envaidecimento. Simplesmente, mais trabalho e dedicação à magistratura", resumiu Raimundo Bogéa.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - DECISÕES
17/12/2021 - SITE O PROGRESSO
POSITIVA
TJ acolhe requerimento do MPMA e aposenta juiz de Caxias

TJ acolhe requerimento do MPMA e aposenta juiz de Caxias

CCOM-MPMA com informações do TJMA

Foto: Divulgação

Em sessão plenária administrativa realizada nesta quarta-feira, 15, o Tribunal de Justiça do Maranhão decidiu pelo afastamento do juiz Sidarta Gautama da 1ª Vara Cível da Comarca de Caxias por irregularidades em sentenças. A decisão do Pleno do TJMA acolheu na integridade requerimento do Ministério Público do Maranhão.

A decisão da relatoria da desembargadora Maria das Graças Duarte foi acompanhada por 16 desembargadores, determinando a aposentadoria compulsória do magistrado, com o seu afastamento legal imediato. A decisão envolveu o julgamento de dois Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD).

De acordo com o relatório da desembargadora, o primeiro PAD instaurado pelo Pleno do TJMA, em desfavor do magistrado Sidarta Gautama, teve como objetivo apurar a violação da Lei Orgânica da Magistratura Nacional e do Código de Ética da Magistratura Nacional, no tocante ao processamento de ações e liberação de valores que envolveram as empresas Google Brasil Internet Ltda, Microsoft Informática Ltda e Yahoo! do Brasil Internet Ltda.

Nesse processo, de número 35426/2017, foi apurado que o juiz Sidarta Gautama proferiu sentença de mérito antes de cumprir as devidas intimações às empresas, descumprindo princípio que garante a todos o direito a um processo com todas as etapas previstas em lei (a Garantia do Devido Processo Legal).

Além do julgamento do PAD nº 35426/2017, foi julgado outro PAD referente a irregularidades em 23 processos que versavam sobre pedidos de ingresso na Faculdade de Medicina no Campus de Caxias da Universidade Estadual do Maranhão (Uema). Dentre as irregularidades, pode-se ressaltar a inobservância da Lei 9536/97 sem notificação ao Ministério Público Estadual sobre as liminares concedidas, inobservância das decisões do TJMA que cassavam as liminares mencionadas, bem como cometimento de fraude processual pelo magistrado. No julgamento desse PAD, 18 desembargadores também decidiram pela aposentadoria compulsória do magistrado.

Ainda há outro PAD contra ele no TJMA e duas ações penais ajuizadas pelo procurador-geral de justiça, Eduardo Nicolau, já recebidas pelo Tribunal, que estão em processamento, em segredo de justiça, e podem resultar na perda do cargo e cassação da aposentadoria.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - PONTO FACULTATIVO / FERIADO
17/12/2021 - SITE O PROGRESSO
POSITIVA
Poder Judiciário entra em recesso forense a partir desta segunda

Poder Judiciário entra em recesso forense a partir desta segunda

O Recesso Forense do Poder Judiciário do Maranhão tem início nesta segunda-feira, 20 de dezembro de 2021, e se estende até o dia 6 de janeiro de 2022, quinta-feira. Durante esse período, a Justiça Estadual funcionará em regime de plantão judicial.
Asscom TJMA

Foto: Divulgação: Carlos E. Sales

SEGUNDO GRAU (TRIBUNAL DE JUSTIÇA) - No 2º Grau, o recesso de fim de ano é regulamentado pela Portaria GP n° 953/2017. O regime de plantão é estabelecido pelo Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Maranhão.

O telefone celular disponibilizado para contato no 2º Grau é o (98) 98815-8344. O serviço funciona em regime de sobreaviso e, após o peticionamento, o advogado deve entrar em contato com o servidor plantonista por telefone, conforme disposto na Portaria GP nº 953/2017.

Somente serão apreciados no Plantão Judiciário de Segundo Grau os processos com pedidos de liminar e medidas de urgências protocolizados até 24h antes do início do plantão, cabendo aos relatores a apreciação dos feitos distribuídos antes daquele período.

Segundo a Portaria GP nº 827/2021, durante o recesso forense, de 20 de dezembro de 2021 a 6 de janeiro de 2022, não haverá atendimento presencial nas dependências do Tribunal de Justiça do Maranhão e as demandas destinadas ao plantão judicial de Segundo Grau serão recebidas, exclusivamente, por intermédio do Sistema de Processo Judicial Eletrônico(PJe).

Os recursos com pedidos de liminar e medidas urgentes protocolizadas no último dia útil antes do início do plantão, somente serão conclusos aos desembargadores plantonistas mediante expresso requerimento da parte interessada.

PLANTONISTAS DO SEGUNDO GRAU - O presidente do TJMA, desembargador Lourival de Jesus Serejo Sousa, assumirá o plantão do dia 20 ao dia 25 de dezembro. A oficiala de Justiça do período é Thaís Bittencourt A. Froz.

Já no período de 26 a 31 de dezembro, o desembargador Vicente de Paula Gomes de Castro, vice-presidente do TJMA, é quem responderá pelas demandas urgentes de 2º Grau. Ele será auxiliado pelo oficial Thiago Fontenelle .E finalizando o plantão judicial do recesso forense, o corregedor-geral da Justiça, desembargador Paulo Sergio Velten Pereira, responderá do dia 1º a 6 de janeiro de 2022. O oficial do período é Igo Leonardo Mendonça Souza.

Vale ressaltar que o peticionamento durante o plantão judicial destina-se exclusivamente ao processamento e à apreciação de medidas urgentes e a outras necessidades relativas a serviços inadiáveis, na forma do art. 1º da Resolução nº 71/2009 do Conselho Nacional de Justiça, e, do Art. 19 do Regimento Interno do TJMA.

PRIMEIRO GRAU (COMARCAS) - A Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ-MA) publicou o Provimento 502021, no qual estabelece regras do plantão judiciário no âmbito da Justiça de 1º Grau do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, durante o recesso forense, que ocorre no período de 20 de dezembro de 2021 a 6 de janeiro de 2022.

O expediente forense ficará suspenso em todas as Comarcas do Maranhão, que funcionarão exclusivamente em regime de plantão, consoante as disposições previstas nos artigos 61 a 75 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, de modo a garantir a apreciação de casos urgentes, novos ou em curso. Cabe ao juiz diretor de cada Fórum elaborar a respectiva escala de plantão de servidores, mantendo a prestação jurisdicional célere e de qualidade durante o período citado.

As demandas destinadas ao plantão judiciário de 1º grau serão recebidas e processadas exclusivamente no Sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe).

PLANTÃO DA COMARCA DA ILHA - Na Comarca da Ilha, antes de dirigir-se ao local de atendimento, deve-se entrar em contato com os(as) servidores(as) plantonistas pelos telefones celulares (98) 98811-2153 (Cível) e (98) 98802-7484 (Criminal) e (98) 98409-8825 (oficial de justiça do plantão criminal). O plantão funciona para recebimento somente de demandas urgentes.